

e por se ter dado provimento a reclamação de firma concorrente, com fundamento de terem sido definidos critérios de ponderação indirectamente relacionados com factores relativos à capacidade técnica dos concorrentes, o que contraria o estipulado no n.º 3 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, foram alterados os respectivos critérios de ponderação e factores de ponderação.

A abertura do concurso público n.º 100005/2007 — Fornecimento de serviços de alimentação havia sido publicada no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/11/2006.

30 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus*. 3000221323

Hospital Distrital de Chaves

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços
 O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Hospital Distrital de Chaves	À atenção de
Endereço Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro	Código postal 5400-279
Localidade/Cidade Chaves	País Portugal
Telefone 276300900	Fax 276300901
Correio electrónico scompras@hchaves.min-saude.pt	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Para os devidos efeitos, avisam-se todos os interessados de que o concurso público n.º 01/2006 — EMP «Obras de remodelação parcial para a instalação de reboque e apoios do bloco operativo do Hospital Distrital de Chaves», publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 179, de 15 de Setembro de 2006, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com referência ao preceituado no n.º 1 do artigo 45.º deste diploma legal e à jurisprudência do Tribunal de Contas, designadamente o Acórdão n.º 18/01.

29 de Novembro de 2006 — O Presidente do Conselho de Administração, *Amílcar Salomão Pires Salgado*. 3000221334

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços
 O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Cinfães	À atenção de Município de Cinfães
Endereço Paços do Concelho — Cinfães	Código postal 4690-030
Localidade/Cidade Cinfães	País Portugal
Telefone 255560560	Fax 255560569
Correio electrónico dpgu.cmc@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) www.cmcinfaes.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção do Complexo Escolar de Fonte Coberta — Souselo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na conclusão da obra já iniciada, sendo necessário realizar trabalhos de: finalização das redes de infra-estruturas (abastecimento de água, drenagem de águas residuais e pluviais, gás, avac, electricidade, segurança, telemática e incêndios); revestimentos exteriores e interiores; execução de caixilharias, carpintarias, serralharias, arranjos exteriores nos quais se compreende pavimentações e realização de um polidesportivo. Antes de iniciarem os trabalhos de conclusão terá de ser montado o estaleiro, limpa e decapada a área de intervenção, incluindo as construções de raiz e o edifício existente.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Souselo, concelho de Cinfães.
 Código NUTS
 PT 115 CONTINENTE NORTE — TAMEGA.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
 um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à execução da totalidade dos trabalhos previstos no projecto e caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para a garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação, nos termos dos artigos 113.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são, respectivamente, o orçamento municipal, sendo a retribuição feita nos termos do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer à presente empreitada empresas associadas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, agrupamento complementar de empresas ou agrupamentos europeus de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) A classificação em empreiteiro geral ou construtor geral em edifícios de construção tradicional e património construído (1.ª categoria), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadre, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 12.º e do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

b) Os não titulares do alvará para exercício de actividade, emitido pelo IMOP-PI, devem apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros emitido pelo IMOPPI e certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros